



Câmara Municipal de Águeda

Fundamentação Económico-Financeira das Taxas e Licenças Municipais

1. Introdução

As taxas e licenças municipais resultam essencialmente da prestação de serviços públicos locais, da utilização privativa de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Conforme a Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro e 117/2009 de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, o valor das taxas municipais não deve ultrapassar o custo da atividade pública desenvolvida, ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito pela necessária proporcionalidade, ser ajustado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. Pretendendo-se com a criação destes instrumentos, a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, foram também definidos mecanismos de incentivo a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

2. Objetivo

O presente relatório tem como objetivo delimitar os critérios através dos quais foram fixadas as licenças e taxas municipais, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, direta ou indiretamente relacionados com o serviço associado.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

3. Pressupostos Gerais

Para a melhor compreensão do estudo efetuado, seguem-se uma série de pressupostos que devem acompanhar a respetiva análise, sendo que os mesmos respeitarão à generalidade das taxas, o que não invalida a justificação de critérios utilizados especificamente para determinadas taxas/licenças.

- Foram utilizados os valores apresentados no sistema de contabilidade analítica vigente na Câmara Municipal¹. Através deste sistema e do seu extenso desenvolvimento ao nível dos centros de custo, foi possível obter com exatidão os gastos tidos com as atividades gerais do Município, nomeadamente os gastos de cada serviço municipal. O centro de custo de cada serviço camarário pelo qual passam os processos de licenciamento inclui, por exemplo, as aquisições de material, serviços de telecomunicações, deslocações, gastos com pessoal ou mesmo as depreciações do equipamento, utilizado exclusivamente nesse serviço. A contribuição de cada serviço para o custo específico de cada taxa foi ponderada através dos minutos de intervenção do mesmo em relação aos minutos de trabalho anuais, por funcionário, calculados da seguinte forma:

Minutos por Hora: 60

Horas Diárias de Trabalho: 7

Dias de Trabalho por Mês: 21

Meses de Trabalho por Ano: 11

$$60 * 7 * 21 * 11 = 97.020 \text{ minutos / Ano}$$

¹ Os valores utilizados referem-se ao exercício de 2017, que corresponde ao último período económico com encerramento concluído.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

- Os custos Indiretos a repartir estão essencialmente relacionados com encargos gerais de estrutura da Câmara Municipal, estando sintetizados na tabela seguinte:

Divisão	Gastos
Divisão de Tecnologias de Informação	272 079 €
Gastos com o Edifício Paços Concelho	267 010 €
Executivo Municipal / Assembleia Municipal	351 144 €
Gabinetes de Apoio ao Executivo	294 317 €
Unidade Técnica Administrativa	473 736 €
Unidade Técnica dos Recursos Humanos	345 905 €
Divisão Administrativa e Financeira	1 900 779 €
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	150 723 €
Divisão de Modern. Admin., Qualidade, Auditoria, etc.	293 192 €
Modernização Administrativa	40 842 €
Total	4 389 728 €

O objetivo é o de repartir estes gastos de forma a obter um valor de custo por tipologia de taxa praticada (geral ou urbanística). Para isso considerou-se que 5% destes gastos estarão relacionados com trabalho despendido em processos de taxas ou licenças gerais, sendo esta percentagem de 20% relativamente aos processos de carácter urbanístico.

Assim teremos os gastos indiretos a repartir pelos processos de taxas/licenças municipais:

Taxas Gerais: $4.389.728 \text{ €} \times 5\% = 219.486 \text{ €}$

Taxas Urbanísticas: $4.389.728 \text{ €} \times 20\% = 877.946 \text{ €}$

A estes valores será aplicado o coeficiente de intervenção utilizado no cálculo da generalidade das taxas e licenças:

2 minutos

97.020 minutos

7



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

O numerador respeita ao tempo médio estimado dispendido por cada serviço mencionado no quadro acima com um único processo de taxas ou licenças. O denominador respeita aos minutos anuais considerados para cada funcionário, tal como demonstrado anteriormente.

Da afetação resulta um valor de **4,52 €** de gastos indiretos a acrescer a cada taxa geral, e um valor de **18,10 €** a acrescer a cada taxa urbanística.

Saliente-se o facto de, quando a intervenção dos serviços for reduzida, não ser incluído o valor dos encargos gerais em virtude de o seu contributo para a taxa em causa ser também ele reduzido.

4. Fundamentação do cálculo dos custos

Com o objetivo de justificar os valores apresentados no quadro resumo, efetuámos a demonstração do cálculo dos custos associados a cada taxa/licença objeto de modificação ou aditamento, que se evidencia nos parágrafos seguintes:

Serviço beÁgueda

O beÁgueda é um serviço de uso partilhado de bicicletas elétricas que está a ser implementado pelo Município de Águeda e visa promover a utilização de bicicletas elétricas por todos os cidadãos.

Relativamente à disponibilização das bicicletas elétricas no âmbito do serviço beÁgueda, as tarifas que se preveem definir são manifestamente inferiores ao custo suportado pelo Município, conforme se poderá constatar.



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

Apuramento dos gastos associados ao Serviço beÁgueda

Ao nível operacional, os gastos associados sintetizam-se de seguida:

Serviço beÁgueda	
Bicicletas disponíveis	20 UN
Disponibilidade diária (horas) a)	12 h
Disponibilidade anual (horas) a)	4 380 h
a) calculadas com base nos horários e tempos de paragem definidos:	
Horário e disponibilidade:	
Todos os dias: das 6h às 23h	
com paragens obrigatórias de 15 minutos de hora a hora	
365 dias por ano	
Custos anuais	
Bicicletas Elétricas beÁgueda - depreciação b)	10 096 €
Parques - depreciação c)	4 295 €
Serviços de Gestão d)	29 963 €
Manutenção de Segurança e)	4 680 €
Manutenção e Reparação f)	4 340 €
Seguros	570 €
Outros gastos por reconhecer	2 000 €
TOTAL	55 944
b) inclui 20 bicicletas (período de vida útil de 4 anos);	
c) inclui 4 parques (período de vida útil de 8 anos);	
d) com base nos orçamentos disponíveis - valor mais reduzido;	
e) 39€ por manutenção bimestral, por bicicleta, conforme orçamento;	
f) 217€ anuais por reparação de cada bicicleta;	
Custo horário do serviço beÁgueda por bicicleta	0,64 €

Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

Ao nível administrativo, os gastos associados sintetizam-se de seguida:

Divisão	Intervenção (mín)	Gastos 2017	Pessoal Afeto	Custo Minuto	Custo Total
GAM	20	334 013,89 €	1/11	0,31 €	6,26 €
Encargos Gerais – Administrativos					4,52 €
Encargos Gerais – Urbanismo					18,10 €
Total					28,88 €

De notar que o serviço em análise, apesar de não consubstanciar um serviço na área urbanística, exige do Município a construção e manutenção de infraestruturas físicas que permitam assegurar condições de conforto e segurança aos utilizadores, fundamentalmente ao nível das vias públicas, razão pela qual os encargos gerais a imputar contemplam também os relacionados com urbanismo.

Repartição dos gastos associados pelas modalidades de subscrição disponíveis

As modalidades de subscrição, bem como os respetivos tarifários encontram-se sintetizadas no anexo III a que se refere o n.º 1 do art. 7.º do regulamento do serviço, cujo quadro-síntese transcrevemos:

Tipo de subscrição	Tipo de utilizador	Duração da subscrição	Tarifa	Duração de cada período de utilização	Intervalo obrigatório entre viagens
Passe Anual	Regular	365 dias	24,00€	60 minutos	15 minutos
Passe Mensal	Regular	30 dias	8,00€	60 minutos	15 minutos
Passe Ocasional	Ocasional	24 horas	2,00€	60 minutos	15 minutos

Os gastos associados a cada uma destas modalidades estimam-se vir a ser os seguintes:

Utilização através de passe anual	
Custo do serviço g)	44,58 €
Encargos Gerais – Administrativos	4,52 €
Encargos Gerais – Urbanismo	18,10 €
TOTAL	67,20 €
g) 60 horas de utilização durante todo o ano + processo administrativo	

*Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais*

Utilização através de passe mensal		
Custo do serviço h)	12,65	€
Encargos Gerais – Administrativos	4,52	€
Encargos Gerais – Urbanismo	18,10	€
TOTAL	35,27	€
<i>h) 10 horas de utilização durante todo o mês + processo administrativo</i>		

Utilização através de passe ocasional		
Custo do serviço i)	7,54	€
Encargos Gerais – Administrativos	4,52	€
Encargos Gerais – Urbanismo	18,10	€
TOTAL	30,16	€
<i>i) 2 horas de utilização durante as 12 horas disponíveis + processo administrativo</i>		

5. Quadro Resumo

Neste ponto apresenta-se o elenco das tarifas constantes do regulamento que se preveem aprovar, contemplando os valores praticados em cada uma delas, bem como o custo que lhe está associado, cuja pormenorização se descreveu no ponto anterior. O objetivo desta ferramenta é o de permitir comparar os valores fixados em cada uma das taxas com o custo suportado pelo Município no seu processamento, originando a deteção de incentivos ou desincentivos. Recomendamos assim, a análise conjunta do quadro resumo e da fundamentação apresentada anteriormente.

Designação da Taxa	Custo	Incentivo	Desincentivo	Taxa
Serviço beÁgueda - disponibilização de bicicletas elétricas				
Passe Anual	67,20 €	43,20 €		24,00 €
Passe Mensal	35,27 €	27,27 €		8,00 €
Passe Ocasional	30,16 €	28,16 €		2,00 €



Fundamentação económico-financeira das taxas e licenças municipais

6. Colaboração obtida

Os pressupostos subjacentes e os cálculos efetuados tiveram por base elementos e opiniões recolhidos junto dos serviços do Município, sendo de realçar a ajuda prestada pela Dr.^a Ana Cristina Tomás e pela Dr.^a Isabel Belchior, que desde já agradecemos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Águeda, 7 de junho de 2018

De V.^{as}. Ex.^{as}.
Atentamente,

Dr. Jorge Manuel Teixeira da Silva

Revisor Oficial de Contas nº 637 em representação de

Jorge Silva, Neto, Ribeiro & Pinho, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas